LEI Nº 711, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.001

"Acrescenta alínea "c" no inciso II do art. 2º da Lei 670/92, e cria tabela "D" no anexo III também da Lei 670/92"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

L E I:

ARTIGO 1º : Acrescenta a alínea "c" no inciso II do artigo 2º da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, com a seguinte redação:

"c) ***CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES:*** *o cargo público criado por lei e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1.992, dentre os servidores integrantes do quadro permanente da Administração Direta e que preencham os requisitos e qualificações para provimento do referido cargo."*

ARTIGO 2º : Fica criada no anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, a Tabela "D", com a redação constante do anexo I desta lei.

ARTIGO 3º:- Fica incluído na Lei nº 520, de 07/07/2000, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o projeto de que trata esta lei.

ARTIGO 4º:- Fica incluído na Lei nº 100, de 19/12/97, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1998/2001, o projeto de que trata esta lei.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e um (26.09.2001).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

"ANEXO III DA LEI 670/92"

TABELA "D"
CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES

DENOMINAÇÃO	**QTD**	**REMUNERAÇÃO (R$)**	**REQUISITOS NECESSSÁRIOS**
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	1	1.200,00	- Ter formação superior em um dos seguintes cursos: Engenharia, Administração, Ciências Contábeis
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	1	1.300,00	- Ter formação superior em Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO II - fls. 02

DEMONSTRAÇÃO SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ AGOSTO	A EMPENHAR SETEMBRO A DEZEMBRO	ACRÉSCIMO A EMPENHAR C/CRIAÇÃO DOS CARGOS	TOTAL A EMPENHAR	SALDO ORÇAMENTÁRIO
06.01.3111	307.727,89	172.651,47	3.202,08	175.791,92	177.472,11
09.01.3111	247.929,81	139.412,93	355,91	139.546,03	151.070,19

R E C U R S O S

- Aumento de arrecadação com o levantamento das plantas aprovadas de 1991 a 2000.

Previsão de levantamento ..... 2.600 plantas
Previsão de inclusão e ampliação de área .....1.100 plantas
Plantas levantadas e cadastradas até o momento ..... 93 imóveis
Metragem quadrada atual..... 2.587,13 m2
Metragem quadrada após o levantamento.....19.841,05 m2
Aumento de área quadrada para lançamento de IPTU..... 17.253,74 m2
Valor do IPTU lançado dos 93 imóveis..... R$ 17.052,27
Valor do IPTU dos 93 imóveis após o levantamento..... R$ 21.032,90
Aumento de arrecadação..... R$ 3.980,63

Aumento da Arrecadação do ISS 2001

Valor do ISS dos 93 imóveis..... R$ 39.347,76

ANEXO II

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO DO CARGO DE CHEFE SETOR DE CADASTRO

DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003	2004
Salário	2.910,98	11.126,50	10.384,50	10.384,50
Fupreben	291,10	1.038,45	1.038,45	1.038,45
Total	3.202,08	12.164,70	11.422,95	11.422,95

ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO DO CARGO DE CHEFE SETOR DE CONTABILIDADE

DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003	2004
Salário	323,56	1.972,95	1.841,42	1.841,42
Fupreben	32,35	184,14	184,14	184,14
Total	355,91	2.157,09	2.025,56	2.025,56

ACRÉSCIMO TOTAL

2001	2002	2003	2004
3.557,99	14.321,79	13.448,51	13.448,51

METODOLOGIA DE CÁLCULO

CHEFE DO SETOR DE CADASTRO

DISCRIMINAÇÃO	**SITUAÇÃO ATUAL**	**SITUAÇÃO NOVA**
Salário	797,16	797,16
Sexta Parte	172,24	172,24
Parc. Dest.Dif. Enquadramento	64,04	64,04
ATS	172,24	172,24
Abono	40,00	40,00
Parc. C. Comissão	0,00	713,74
Total	1.245,68	1.959,42
	DIFERENÇA	R$ 713,74

CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE

DISCRIMINAÇÃO	**SITUAÇÃO ATUAL**	**SITUAÇÃO NOVA**
Salário	667,27	667,27
Dif. Salário Subst.	687,27	0,00
Parc.Dest.Dif. Enquadram	151,09	151,09
ATS	210,79	114,57
Abono	40,00	40,00
Parc. C. Comissão	0,00	813,74
Total	1.756,42	1.786,67
	DIFERENÇA	R$ 30,25

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa objeto do presente convênio tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária de 2001.

Declaro outrossim que o projeto a que se refere esta lei, está sendo incluído no Plano Plurianual do Período 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme artigos 4º e 5º desta lei.

São João da Boa Vista, 21 de setembro de 2.001.

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal